



LEI Nº 4.111, DE 30 DE JANEIRO DE 2003

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .”

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial destinado a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o Convênio nº1254/2002, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Santo Antônio da Patrulha, no valor de R\$ 120.000,00, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.097 – Aquisição de Unidade Móvel para Caravana da Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$120.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Fundo Nacional de Saúde, através do Ministério da Saúde, no valor de R\$100.000,00 e a contrapartida do Município de R\$20.000,00, com a seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
9.999 – *Reserva de Contingência*
9.9.99.99 – *Reserva de Contingência (122)* R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
UMA NOVA CIDADE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 janeiro de 2003.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
*Vice-Prefeito em exercício no
cargo de Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração